



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
12ª VARA (JEF)

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor **MARCIO SÁ ARAÚJO**, Juiz Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que no período de **07 a 11 do mês de maio de 2018**, na sede do Juizado Especial Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, 300, - Areinha, nesta Cidade, realizar-se-á a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços desta Vara, na forma estabelecida pelo art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, do Provimento/COGER nº 129 de 08/04/2016, da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e da Resolução nº 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, que fará observar o que segue:

I – A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dar-se-á no horário de expediente interno desta Vara, com início às 09h00min horas do dia 07/05/2018 e término às 18h00min horas do dia 11/05/2018;

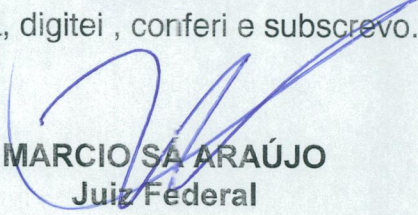
II – Os PRAZOS ficarão **SUSPENSOS** no período de 30/04/2018 a 04/05/2018 e no período fixado para a realização da Inspeção Ordinária;

III – Ficam CONVIDADOS para o acompanhamento da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão, a Advocacia Geral da União, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a Defensoria Pública da União no Maranhão;

IV – Ficam INTIMADOS os advogados e procuradores federais, a devolverem os autos retirados mediante carga e sujeitos à inspeção;

V – As partes em geral poderão apresentar à Corregedoria-Geral do TRF da 1ª Região as reclamações que entenderem cabíveis.

Expedido nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aos 9 dias do mês de abril do ano de 2018. Eu, *Debora* (Débora Cristine de Abreu Santos), Diretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevo.


MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz Federal